



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 460

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 16 de Abril de 2014

## Atos do Poder Executivo

### CPL

**O Município de Juatuba/MG** torna Público a Dispensa de Licitação nº. 49/2014 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: PHAMANUTRI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NATURAIS LTDA, para o fornecimento de suplemento alimentar. A contratação terá o valor de R\$5.119,28 (cinco mil cento e dezenove reais e vinte e oito centavos). **Valeria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.**

### Desenvolvimento Social

#### RESOLUÇÃO Nº 005/2014

*Dispõe sobre a Criação da Comissão Organizadora do Processo de Eleição deste Conselho, mandato 2014/2016, para conselheiros representantes da sociedade civil e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620 de 11/06/2007, em cumprimento ao previsto em seu Regimento Interno aprovado através da Resolução 009/2011 de 15/12/2011 e ao que foi deliberado em sua 99ª Plenária Ordinária do dia 10 de abril de 2014; **Resolve:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora do Processo de Eleição deste Conselho, para o período de 10/04/2014 à 29/04/2014, para Conselheiros representantes da sociedade civil;

**Art. 2º** - Determinar que a Comissão apresente o Cronograma do Processo de Eleição a este Conselho e Edital de Convocação de Eleição contemplando:

a) data limite para entrega de Requerimento de Habilitação dos Candidatos participantes do Processo de Eleição para representantes da Sociedade Civil;

b) elaboração do impresso para Requerimento de Habilitação de Candidatos para a eleição de conselheiros, a ser entregue para as entidades não governamentais inscritas neste Conselho;

c) data da realização da eleição para conselheiros não governamentais;

d) data da posse dos novos conselheiros não governamentais eleitos.

**Art. 3º** - Compor a Comissão com os seguintes conselheiros:

- 1) Helbet Aparecido Alves Xavier – sociedade civil
- 2) Marilene Alves Lopes – governamental
- 3) Maisa de Oliveira Aquino Teodoro – sociedade civil
- 4) Cláudia Cristina Vieira – governamental

**Art.4º** - Elaborar e Apresentar o Regimento Interno para o Processo de Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil e seu respectivo Edital de Convocação de Eleição.

I – Fica determinado que imediatamente após a apresentação do Regimento Interno da Eleição e do Edital de Convocação para Eleição, com as normas que irão reger o Processo Eleitoral, este Conselho editará Resolução contendo as mesmas, à qual será dada publicidade e de tudo enviado cópia para as entidades não governamentais devidamente inscritas neste Conselho, para conhecimento e manifestação de interesse.

**Art.5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam as disposições em contrário.

Juatuba, 10 de abril de 2014.

**Gelma Adriana Barbosa**  
Presidente do CMDCA.

#### RESOLUÇÃO Nº 06/2014

*Dispõe sobre Atos e Expedientes da Comissão Organizadora do Processo de Eleição deste Conselho, mandato 2014/2016, para conselheiros representantes da sociedade civil e dá outras providências.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 620 de 11/06/2007, em atendimento ao previsto na Resolução 001/2011 de 12/07/2011, em cumprimento ao previsto em seu Regimento Interno aprovado através de sua 99ª Plenária Ordinária do dia 10 de abril de 2014; **Resolve:**

**Art. 1º** - Referendar os Atos e Expedientes da Comissão Organizadora do Processo de Eleição deste Conselho, para o período de 10/04/2014 à 29/04/2014, para Conselheiros representantes da sociedade civil;

**Art. 2º** - Aprovar o Cronograma de Eleição deste Conselho e o Edital de Convocação para Eleição 2014/2016, nos termos em que foram apresentados;

**Art. 3º** - Aprovar o Regimento Interno da Eleição 2014/2016;

**Art.4º** - Aprovar os termos do Requerimento de Habilitação de Candidato, para uso das entidades no processo eletivo;

**Art.5º** - Determinar que todos os Atos e Expedientes da Comissão Organizadora do Processo de Eleição 2014/2016 sejam publicados em caráter de urgência e amplamente divulgados;

**Art. 6º** - Determinar que seja encaminhado via ofício, cópia de todos os Atos e Expedientes da Comissão Organizadora do Processo de Eleição 2014/2016 às Entidades Privadas devidamente inscritas neste Conselho, para conhecimento e manifestação de interesse.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 8º** - Revogam as disposições em contrário.

Juatuba, 14 de abril de 2014.

**Gelma Adriana Barbosa**

**Presidente do CMDCA.**